



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.742 DE 29 DE MARÇO DE 2023
AUTORIA DA VEREADORA ELCIMARA LOUREIRO

FICA INSTITUÍDA E INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA, O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas da Cidade da Serra, o “**Dia Municipal de Mobilização para Conscientização da Segurança Alimentar e Nutricional**”, a ser celebrado, anualmente, no dia **16 de outubro**.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de março de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
PRESIDENTE

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO
1º SECRETÁRIA

Proc. nº 4.155/2022 - PL nº 292/2022.